

**Boletim de Serviço**  
nº 195, de 09 de janeiro de 2023

**Complexo  
Hospitalar  
Universitário  
CHU-UFPA**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA**

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000  
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**REGINA FATIMA FEIO BARROSO**

Superintendente CHU/UFPA

**DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**

Gerente Administrativo CHU /UFPA

**RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA**

Gerente de Atenção à Saúde- CHU/HUJBB/UFPA

**ROSILENE REIS DELLA NOCE**

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

**PEDRO PAULO FREIRE PIANI**

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

## Sumário

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO .....	4
Portaria - SEI nº 08, de 05 de janeiro de 2023 .....	4
FISCAL DE CONTRATO .....	5
Portaria - SEI nº 13, de 06 de janeiro de 2023 .....	5
RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....	8
Portaria - SEI nº 09, de 05 de janeiro de 2023 .....	8
GRUPO DE TRABALHO .....	9
Portaria - SEI nº 10, de 05 de janeiro de 2023 .....	9
TORNAR SEM EFEITO.....	12
Portaria - SEI nº 12, de 06 de janeiro de 2023 .....	12
Portaria - SEI nº 14, de 06 de janeiro de 2023 .....	12
REPUBLICAÇÃO .....	13
Portaria - SEI nº 278, de 05 de janeiro de 2023 .....	13
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR .....	15
RECONDUÇÃO .....	16
PORTARIA nº 1003, de 05 de abril de 2022. ....	16
PORTARIA nº 15, de 09 de janeiro de 2023. ....	17
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	17
SUBSTITUIÇÃO .....	17
Portaria -SEI nº 02, de 06 de janeiro de2023 .....	17
RETIFICAÇÃO .....	18
Retificação de 06 de janeiro de 2023 .....	18

## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 08, de 05 de janeiro de 2023**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Danillo Thiago Pantoja dos Reis, Assistente Administrativo, SIAPE 304\*\*\*\*, Coordenador EPC, Representante da Unidade de Almoxarifado - HUIBB;
- II. Sergio Lobato França, Biólogo, SIAPE 307\*\*\*\*, Representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas - HUIBB
- III. Mauro da Silva Pinheiro, Assistente Administrativo, SIAPE 315\*\*\*\*, Representante da Unidade de Almoxarifado - HUIBB
- IV. João de Deus Teixeira Junior, Biomédico, SIAPE 303\*\*\*\*, Representante da Unidade Transfusional - HUIBB;
- V. Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira, Assistente Administrativo, SIAPE 306\*\*\*\*, Integrante Administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);

- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

## **FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria - SEI nº 13, de 06 de janeiro de 2023**

Designação de Fiscal da Dispensa ou Inexigibilidade n.º 12/2022 - Processo nº 23768.020093/2022-36.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de

Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar João de Deus Teixeira Junior, SIAPE 303\*\*\*\*, para exercer a função de FISCAL TITULAR da Dispensa ou Inexigibilidade nº 12/2022, decorrente do processo nº 23768.020093/2022-36, referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA A UNIDADE TRANSFUSIONAL VINCULADO À UNIDADE HOSPITALAR JOÃO DE BARROS BARRETO DO COMPLEXO HOSPITALAR DO PARÁ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar Danillo Thiago Pantoja dos Reis, SIAPE 304\*\*\*\*, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE da Dispensa ou Inexigibilidade nº 12/2022, decorrente do processo nº 23768.020093/2022-36, referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA A UNIDADE TRANSFUSIONAL VINCULADO À UNIDADE HOSPITALAR JOÃO DE BARROS BARRETO DO COMPLEXO HOSPITALAR DO PARÁ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo 1º. Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Dispensa, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo 2º. O FISCAL TITULAR exercerá as mesmas atribuições pertinentes ao FISCAL SUPLENTE, em suas ausências e concomitantemente.

Art. 3º São atribuição do FISCAL:

I – Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução da Dispensa, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

- III – Emitir, assinar a ordem de fornecimento e enviar ao fornecedor, a Ordem devidamente assinada, e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI,
- IV - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- V - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato.
- VI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- VII - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor.
- VIII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas do Pregão, em todos os seus aspectos.
- X– Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, dilação de prazo, incluir o parecer do gestor com deferimento ou indeferimento do o pleito e encaminhar à DAF CHU.
- XI – Abrir processo de pagamento de notas fiscais.
- XII - Encaminhar processo relacionado com documentação pertinente, à DAF CHU para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
- XIII - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- XIV – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;
- XV – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA.

XVI - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantajosidades e, conforme o caso, necessidade de revisão.

XVII - – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, para deferimento ou indeferimento

XVIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

### **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

#### **Portaria - SEI nº 09, de 05 de janeiro de 2023**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º. Designar a empregada abaixo citada como Enfermeira Responsável Técnica na Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo do Hospital Universitário João de Barros Barreto.

<b>Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>COREN-PA</b>
Geane Andrea Lobato Luz	145****	103054

Art. 2º. Revogar a Portaria - SEI nº 1145, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 151, 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

### **GRUPO DE TRABALHO**

#### **Portaria - SEI nº 10, de 05 de janeiro de 2023**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho "TIME DE CATETER PICC" do HUIBB/CHU-UFPA com objetivo de assegurar as melhores práticas e evidências científicas na utilização de Cateteres Centrais de inserção periférica (PICC), contribuindo para redução da taxa de infecção primária de corrente sanguínea relacionadas à cateter (IPCS) e os riscos relacionados à infecção, além de contribuir para a redução de custos e assistência segura e de qualidade aos usuários.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

- I. Gilson Dean Lima Silva, Enfermeiro UCSI, vínculo EBSERH, SIAPE 327\*\*\*\*\*, Membro representante da UCSI, Coordenadora do TIME;
- II. Andreza Reis Brasil da Silva, Enfermeira UASCA, vínculo EBSERH, SIAPE 136\*\*\*\*\*, Vice Coordenadora do TIME;
- III. Júlia Hilda Lisboa Vasconcelos, Enfermeira UCSI, vínculo EBSERH, SIAPE 129\*\*\*\*\*, Membro representante da UCSI, Vice Coordenador do TIME;

- IV. Vitor Hugo Guerreiro Américo Gomes, Médico Vascular, vínculo EBSEH , SIAPE 160\*\*\*\* - Coordenador Clínico;
- V. Glauco dos Santos Melo, Médico Vascular, vínculo EBSEH , SIAPE 160\*\*\*\* , representante da USC;
- VI. Márcia Cristina Corrêa Vasconcelos, Médica Intensivista, vinculo UFPA, SIAPE 2231\*\*\*\*, representante da USR;
- VII. Ademar Soares Melo, Farmacêutico, vinculo EBSEH, SIAPE: 124\*\*\*\*, representante da Unidade de Farmácia Clínica;
- VIII. Mayara Madeira de Carvalho, Enfermeira UASCA, vinculo EBSEH, SIAPE 320\*\*\*\*, Membro representante da UASCA;
- IX. Edjane Márcia Linhares Melo, Enfermeira na UOH, vinculo EBSEH, SIAPE 303\*\*\*\*, Membro representante da UOH;
- X. Teodolina Valente Leite, Enfermeira na UOH, vinculo EBSEH, SIAPE 303\*\*\*\*, Membro representante da UOH;
- XI. Ana Cláudia Oliveira de oliveira, Enfermeira na UOH, vinculo EBSEH, SIAPE 325\*\*\*\*, Membro representante da UOH;
- XII. Regiane Buralho Santos da França, Enfermeira na UOH, vinculo EBSEH, SIAPE 331\*\*\*\*, Membro representante da UOH;
- XIII. Vanessa Conceição de Lima Blanco, Enfermeira UDIP, vinculo EBSEH, SIAPE 215\*\*\*\*, Membro representante da UDIP;
- XIV. Mayara Oliveira da Costa, Enfermeira UDIP, vinculo EBSEH, SIAPE 193\*\*\*\*, Membro representante da UDIP;
- XV. Telma Alice Parente Barbosa, Enfermeira na UCGAD, vinculo EBSEH, SIAPE 306\*\*\*\*, Membro representante da UCGAD;
- XVI. Camila da Costa Nahum Barreto, Enfermeira na UCGAD, vinculo EBSEH, SIAPE 210\*\*\*\*, Membro representante da UCGAD;
- XVII. Vânia Eunice Gomes Magalhães, Enfermeira na UCM, vinculo EBSEH, SIAPE 314\*\*\*\*, Membro representante da UCM;
- XVIII. Ellen Rayssa Pereira Aroucha, Enfermeira na UCM, vinculo EBSEH, SIAPE 307\*\*\*\*, Membro representante da UCM;
- XIX. Claudio Rodrigues Souto de Sousa, Enfermeiro UCM, Vínculo UFPA, SIAPE 144\*\*\*\*, Membro representante da UCM;
- XX. Jaddy Clarice Cavalcante Martins Ramos, Enfermeira na USR, vinculo EBSEH, SIAPE 306\*\*\*\*, Membro representante da USR;

XXI. Kellen Chrislene Campos Vieira de Matos, Enfermeira na USR, vínculo EBSERH, SIAPE 109\*\*\*\*, Membro representante da USR.

Art. 3º - São atribuições do TIME DE CATETER PICC:

I - Criar mecanismos para melhorar a assistência prestada aos clientes, garantindo a qualidade nas práticas de punções venosas evitando queimaduras químicas, infecções de corrente primárias de corrente sanguínea relacionada a cateteres e múltiplas punções;

II - Definir condições adequadas para o monitoramento dos acessos venosos e na utilização do Cateter PICC;

III - Garantir produtos de qualidade para a manutenção dos acessos venosos;

IV - Desenvolver, rever e atualizar normas, protocolos institucionais, fluxogramas e procedimentos abordando a terapia intravenosa;

V - Implantar cateter PICC, orientar a manutenção e difundir ações que promovam a segurança do paciente na terapia intravenosa relacionada ao PICC;

VI - Manter estreita relação com as Unidades e comissões com as quais deverão ser discutidos aspectos relacionados ao uso do cateter PICC;

VII - Planejar as ações de educação permanente da Comissão, em consonância com as diretrizes de Segurança do Paciente e demais normas institucionais, desenvolvendo de forma permanente, atividades de caráter técnico-científico em prol do cumprimento das metas propostas;

VIII - Informar à Gerência de Atenção à Saúde do HUIBB/CHU-UFPA sobre situações que promovam aumento do risco aos pacientes;

X - Notificar no Vigihosp, em até 48h, todos os casos de incidentes e riscos potenciais, dos quais tomar conhecimento;

XI - Contribuir com o Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente realizando a investigação de incidentes envolvendo queimaduras químicas, perda de cateter central e produtos para a saúde utilizados na terapia intravenosa relacionada ao cateter PICC.

§. 1º O Coordenador do TIME DE CATETER PICC será o responsável pela coordenação técnica – administrativa.

Art. 4º Os Integrantes deste grupo podem ser substituídos, em suas ausências e impeditivos, por seus substitutos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 02 anos.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

### **TORNAR SEM EFEITO**

#### **Portaria - SEI nº 12, de 06 de janeiro de 2023**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 278, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 194, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

#### **Portaria - SEI nº 14, de 06 de janeiro de 2023**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Tornar sem efeito a a Portaria de Instauração Investigação Disciplinar n. 1404, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 193, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

## REPÚBLICAÇÃO

### **Portaria - SEI nº 278, de 05 de janeiro de 2023**

\*Portaria republicada para alteração de membro da Equipe de Gestores. Portaria - SEI nº 278, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Boletim de Serviço nº 123 de 03 de janeiro de 2022.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art 1º Reestruturar a composição da Equipe de Gestores Responsáveis junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, da Unidade João de Barros Barreto-CHU/UFPA, filial EBSEH.

Art 2º A Equipe passa a ser composta pelos seguintes membros:

Ordenador de Despesa: Regina Fátima Feio Barroso

CPF:028.920.222-15

Ordenador de Despesa Substituto: Daniel Paulo Serique Junior

CPF: 837.709.842-34

Gestor Financeiro: Daniel Paulo Serique Junior

CPF:837.709.842

Gestor Financeiro Substituto: Daniela Vianna Cortez de Souza

CPF:377.567.962-68

Gestor Financeiro Substituto: Jacilino Estumano Barbosa

CPF:287.204.662-34

Contador Titular: Maria do Socorro Quaresma Sacramento

CPF nº 153.842.172-00

CRC-PA nº 007132/O-0

Contador Substituto: Dannyson Gonçalves Pinheiro

CPF:613.310.312-49

CRC-PA:015253/0-0

Conformidade Contábil Titular: Maria do Socorro Quaresma Sacramento

CPF: 153.842.172-00

CRC-PA:007132/O-0

Conformidade Contábil Substituto: Dannyson Gonçalves Pinheiro

CPF: 613.310.312-49

CRC-PA: 015253/O-0

Cadastrador SIAFI: Dannyson Gonçalves Pinheiro

CPF: 613.310.312-49

CRC-PA: 015253/0-0;

Cadastrador Substituto: Allan do Nascimento

CPF:940.642.882-20

CRC-PA:019646/O-6

Cadastrador SIASG: Dannyson Gonçalves Pinheiro

CPF: 613.310.312-49

CRC-PA: 015253/0-0;

Cadastrador SIASG Substituto: Allan do Nascimento

CPF: 940.642.882-20

CRC-PA: 019646/O-6

Conformidade de Registro de Gestão Titular: Josefa Carvalho Belizario

CPF: 767.924.713-72

CRC-MA 004026/O-6-T-PA

Conformidade de Registro de Gestão Substituto: Francisco Marcelo da Costa Silva

CPF: 000.223.162-05

CRC-PA: 020066/O-9

Conformidade de Registro de Gestão Interino: Diego Delamare da Silva Martins

CPF: 984.342.842-00

CRC-PA: 019097/O

Art. 3º Os membros da Equipe desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA nº 1442, de 12 de dezembro de 2022.**

**A SUPERINTENDENTE do CHU-UFPA**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar AOZ, Matrícula SIAPE nº 3059688, ocupante do cargo assistente administrativo, lotado no CHU-UFPA, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23477.017978/2022-23, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

## RECONDUÇÃO

### **PORTARIA nº 1003, de 05 de abril de 2022.**

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta, o prazo de conclusão do trabalho da Comissária, designada pela Portaria nº 597, de 13 de maio de 2021 (13347766), publicada no Boletim de Serviço nº 78, de 10 de maio de 2021, referente ao Processo nº 23768.020167/2020-72 , ante as razões apresentadas no Despacho - SEI CPDIPEPAS/UAC/SUP/CHU-UFPA (20647354).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**PORTARIA nº 15, de 09 de janeiro de 2023.**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta, o prazo de conclusão do trabalho da Comissária, designada pela Portaria nº 1168, de 07 de julho de 2022 (22682051).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria -SEI nº 02, de 06 de janeiro de 2023**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.020349/2022-13,

RESOLVE: Art. 1º Designar **CAROLINA FRAZAO CHAVES**, matrícula Siape n.º 222\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh, nos períodos de 02/01/2023 a 11/01/2023 e 30/01/2023 a 03/02/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## **RETIFICAÇÃO**

### **Retificação de 06 de janeiro de 2023**

Na Portaria-SEI nº 77, de 10 de junho de 2022, publicada no Boletim nº 155, sexta-feira, 22 de julho de 2022, onde se lê:

“Art. 1º Designar DIEGO PEREIRA DE SANTANA, matrícula Siape n.º 326\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica -HUJBB, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh, nos períodos de 01/08/2022 a 15/08/2022 e 19/12/2022 a 02/01/2022.

leia-se:

“Art. 1º Designar DIEGO PEREIRA DE SANTANA, matrícula Siape n.º 326\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica -HUJBB, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh, nos períodos de 01/08/2022 a 15/08/2022 e 08/12/2022 a 22/12/2022.